

Pombos – PE, 07 de outubro de 2025

Ofício GP nº 162/2025

A Sua Excelência o Senhor

RIVONALDO JOSÉ DE FREITAS ANDRADE,

Presidente da Câmara de Vereadores.

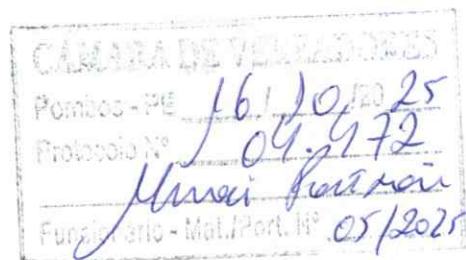
Cumprindo Cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta casa, a sanção do **Projeto de Lei nº 22/2025**, de autoria do Legislativo, a agora **Lei nº 1.079, de 07 de outubro de 2025**, a qual *“Concede título de CIDADÃO HONORÁRIO DE POMBOS ao Ilmo. Sr. SAMUEL JOÃO DOS SANTOS e dá outras providências”*.

Sem mais para o momento, renovo assim nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ELIAS BATISTA DE LIMA
PREFEITO



LEI Nº 1.079, de 07 de outubro de 2025.

EMENTA: Concede título de CIDADÃO HONORÁRIO DE POMBOS ao Ilmo. Sr. SAMUEL JOÃO DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e, por isso, resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE POMBOS ao Ilmo. Sr. SAMUEL JOÃO DOS SANTOS.

Parágrafo único. O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pombos - PE, 07 de outubro de 2025.



ELIAS BATISTA DE LIMA

– PREFEITO –